



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

DECRETO Nº 1684, DE 13 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar amparado pela Lei Municipal nº. 828/2016 de 27/12/2016, Art. 5º Inciso I.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, um Crédito Adicional Suplementar de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, mediante as seguintes providências:

1 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR ANULAÇÃO E SUPERÁVIT FINANCEIRO:

Fonte: 495 – Atenção Básica

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - Saúde Pública.

10.301.0402.2006 – Programa Saúde da Família

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção básica

0450 – 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 120.000,00

10.301.0402.2007 – Atenção Básica – PAB FIXO – F - 495

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção básica

0310 – 33.91.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 30.000,00

Fonte: 496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - Saúde Pública.

10.302.0401.2013 – Programa Assist. Hospitalar e Ambulatorial F - 496

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

0740 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....10.000,00

Total Fonte 495R\$ 150.000,00

Total Fonte 496.....R\$ 10.000,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 160.000,00

Fone/Fax (43) 3546-7450 - Site: www.ibaiti.pr.gov.br

Rua José de Moura Bueno, 23 - CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

Art. 2º Como fonte de recursos para a suplementação das dotações do artigo 1º, serão utilizados a anulação de dotação orçamentária de mesma fonte e o Superávit Financeiro apurado no fechamento do exercício financeiro de 2016, de cada fonte de recursos detalhadas abaixo, tal como previsto no Inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64, conforme a seguir descritos:

POR ANULAÇÃO:

Fonte: 496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - Saúde Pública.

10.302.0401.2011 – Programa HOSPSUS – Fonte 496

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

0830 – 33.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

Código fonte	Descrição da fonte	Valor do Superávit
495	Atenção básica	150.000,00

TOTAL.....R\$ 160.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete. (13.4.2017).


ANTÔNIO DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal


BENEDITO ALVES JUNIOR

Secretário Municipal de Administração – SEMAD

Portaria nº 001, de 2.1.2017


WILHA GALDINO ALVES

Secretário Municipal de Saúde e Presidente da FHSMI

Portaria nº 010, de 2.1.2017

Fone/Fax (43) 3546-7450 - Site: www.ibaiti.pr.gov.br

Rua José de Moura Bueno, 23 - CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 995 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2017 | PÁGINA 1

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1684, DE 13 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar amparado pela Lei Municipal nº. 828/2016 de 27/12/2016, Art. 5º Inciso I.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR ANULAÇÃO E SUPERÁVIT FINANCEIRO:

Fonte: 495 – Atenção Básica

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - Saúde Pública.

10.301.0402.2006 – Programa Saúde da Família

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção básica

0450 – 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 120.000,00

10.301.0402.2007 – Atenção Básica – PAB FIXO – F - 495

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção básica

0310 – 33.91.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 30.000,00

Fonte: 496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - Saúde Pública.

10.302.0401.2013 – Programa Assist. Hospitalar e Ambulatorial F - 496

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

0740 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....10.000,00

Total Fonte 495R\$ 150.000,00

Total Fonte 496.....R\$ 10.000,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 160.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para a suplementação das dotações do artigo 1º, serão utilizados a anulação de dotação orçamentária de mesma fonte e o Superávit Financeiro apurado no fechamento do exercício financeiro de 2016, de cada fonte de recursos detalhadas abaixo, tal como previsto no Inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64, conforme a seguir descritos:

POR ANULAÇÃO:

Fonte: 496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - Saúde Pública.

10.302.0401.2011 – Programa HOSPSUS – Fonte 496

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

0830 – 33.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

Código fonte	Descrição da fonte	Valor do Superávit
495	Atenção básica	150.000,00

TOTAL.....R\$ 160.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete. (13.4.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
Portaria nº 001, de 2.1.2017

WILHA GALDINO ALVES
Secretário Municipal de Saúde e Presidente da FHSMI
Portaria nº 010, de 2.1.2017

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 – E-mail: diário@ibaíti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente